



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 77, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.112,25**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

09.0901.08.244.0116.2667.339030.100 MANUTENÇÃO DO CASE - 2.112,25

**Total Suplementação - Anulação de Dotações** 2.112,25

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.112,25**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

09.0901.08.243.0119.2820.339039.100 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 2.112,25

**Total Redução - Anulação de Dotação** 2.112,25

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 25 de Março de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO